



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 005/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Icaraíma nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024 em decorrência de serem comemoradas as festividades do carnaval, não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.

Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 12 de Fevereiro de 2024 fica transferida para o dia 19 de Fevereiro de 2024, às 19h15min.

Art. 3º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 15 de Fevereiro de 2024, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h15min.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2024.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente




LAERCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imagem Ilustrada

Edição N.º 12942 Fls. 35

Data. 08 / 02 / 2024.



DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 42/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copos e copinhos conforme anexo I - Termo de Referência de edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento contratual até 05 de fevereiro de 2025.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos respectivos contratos no CONTRATO DA PRECATORIA Nº 00/2023.
 Ato Piquiri - PR, de 05 de fevereiro de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratado:
 MARIA DE FATIMA BARREIRA
 Representante Legal da Empresa
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 5/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copos e copinhos conforme anexo I - Termo de Referência de edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento contratual até 05 de fevereiro de 2025.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos respectivos contratos no CONTRATO DA PRECATORIA Nº 00/2023.
 Ato Piquiri - PR, de 05 de fevereiro de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratado:
 ARTHUR FERNANDO RICHIER
 Representante Legal da Empresa
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 6/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copos e copinhos conforme anexo I - Termo de Referência de edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento contratual até 05 de fevereiro de 2025.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 72.816,76 (setenta e duas mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos respectivos contratos no CONTRATO DA PRECATORIA Nº 00/2023.
 Ato Piquiri - PR, de 05 de fevereiro de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratado:
 ELIANE RAMUNDA PEREIRA CAUPOIS
 Representante Legal da Empresa
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 7/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 CONTRATADA: CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS EPP
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copos e copinhos conforme anexo I - Termo de Referência de edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento contratual até 05 de fevereiro de 2025.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 32.790,94 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos respectivos contratos no CONTRATO DA PRECATORIA Nº 00/2023.
 Ato Piquiri - PR, de 05 de fevereiro de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratado:
 CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
 Representante Legal da Empresa
 Contratada

HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 1/2024
 Homologação de processo de licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024, dando ciência aos interessados.
 O Município de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o seguinte ato:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento realizado pelo Pregador, mediante o Edital nº 00/2024, de 04 de janeiro de 2024, sobre o Pregador de Licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024, com o objetivo de contratação de empresa de arquitetura e engenharia para o projeto de implantação de praças e equipamentos complementares, com implantação em caráter de urgência em (bulking information needed), para a reforma, adequação e ampliação da praça de lazer e recreação localizada nos quadras, localizada na rua Getúlio Vargas, 1140, Centro, Município de Alto Piquiri-PR.
 Art. 2º - Fica homologado o julgamento realizado em favor da empresa abaixo relacionada:
 VALOR TOTAL
 BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)
 CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP R\$ 72.816,76 (setenta e duas mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)
 CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS EPP R\$ 32.790,94 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)
 Art. 3º - Pelo presente, fica informado o participante da licitação subscritores do processo de licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 FAÇO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

PORTARIA Nº. 025/2024.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pelo Edital de Licitação nº 002/2024, conforme o resultado da licitação dispensada, e em conformidade com o Edital nº 002/2024, de 04 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
 Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a partir de direito de contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copos e copinhos conforme anexo I - Termo de Referência de edital.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CASVALANTE, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

PORTARIA Nº. 026/2024.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pelo Edital de Licitação nº 002/2024, conforme o resultado da licitação dispensada, e em conformidade com o Edital nº 002/2024, de 04 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
 Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a partir de direito de contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copos e copinhos conforme anexo I - Termo de Referência de edital.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CASVALANTE, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação para prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaira-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaira.
DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta) conforme edital, deverão ser encaminhados a Comissão de Credenciamento de Solicitação de Propostas Artísticas, preferencialmente de forma eletrônica através de e-mail cultur@guaira.pr.gov.br, ou poderão ser entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaira - Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.
DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciarem-se perante o presente Chamamento será a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até o dia 07 de fevereiro de 2025.
 O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br - link Chamamento Público, Normas de Informações; no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, Fone (41) 3642 9928. E-mail compra@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 07 de fevereiro de 2024.
 Marcelo Celestino Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

Decreto Nº 16/2024 de 01/02/2024

Emenda Altera Escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 258/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica alterado o escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

ORIBIAN JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

Decreto Nº 18/2024 de 01/02/2024

Emenda Altera Escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 258/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica alterado o escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

ORIBIAN JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

Decreto Nº 17/2024 de 01/02/2024

Emenda Altera Escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 258/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica alterado o escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

ORIBIAN JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

Decreto Nº 19/2024 de 01/02/2024

Emenda Altera Escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 258/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica alterado o escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

ORIBIAN JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 DECRETO Nº 01/2024
 Homologação de processo de licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024, dando ciência aos interessados.
 O Município de Icaraima - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o seguinte ato:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento realizado pelo Pregador, mediante o Edital nº 00/2024, de 04 de janeiro de 2024, sobre o Pregador de Licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024, com o objetivo de contratação de empresa de arquitetura e engenharia para o projeto de implantação de praças e equipamentos complementares, com implantação em caráter de urgência em (bulking information needed), para a reforma, adequação e ampliação da praça de lazer e recreação localizada nos quadras, localizada na rua Getúlio Vargas, 1140, Centro, Município de Alto Piquiri-PR.
 Art. 2º - Fica homologado o julgamento realizado em favor da empresa abaixo relacionada:
 VALOR TOTAL
 BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)
 CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP R\$ 72.816,76 (setenta e duas mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)
 CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS EPP R\$ 32.790,94 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)
 Art. 3º - Pelo presente, fica informado o participante da licitação subscritores do processo de licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 FAÇO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica alterado o escudo Armasal Supplementar e da atualiza provisória.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 Avenida Visconde de Rio Negro, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.535-000

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo de licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024, dando ciência aos interessados.
 O Município de Icaraima - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o seguinte ato:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento realizado pelo Pregador, mediante o Edital nº 00/2024, de 04 de janeiro de 2024, sobre o Pregador de Licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024, com o objetivo de contratação de empresa de arquitetura e engenharia para o projeto de implantação de praças e equipamentos complementares, com implantação em caráter de urgência em (bulking information needed), para a reforma, adequação e ampliação da praça de lazer e recreação localizada nos quadras, localizada na rua Getúlio Vargas, 1140, Centro, Município de Alto Piquiri-PR.
 Art. 2º - Fica homologado o julgamento realizado em favor da empresa abaixo relacionada:
 VALOR TOTAL
 BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)
 CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP R\$ 72.816,76 (setenta e duas mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)
 CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS EPP R\$ 32.790,94 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)
 Art. 3º - Pelo presente, fica informado o participante da licitação subscritores do processo de licitação em modalidade de licitação dispensada nº 00/2024.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro: publicação
 FAÇO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.